

Processo n.: @APE 19/00448375

Assunto: Ato de Revogação do Ato Aposentatório de Marina Albeirice da Rocha Monteiro Du Rocher

Interessado: Kliwer Schmitt

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 195/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato n. 1265, de 02/05/2019, que anulou a aposentadoria voluntária com proventos integrais, fundamentada nos arts. 6º da Emenda Constitucional n. 41 c/c o 40, § 5º, da Constituição Federal, concedida à servidora Marina Albeirice da Rocha Monteiro Du Rocher.

2. Revogar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c o 36, § 2º, “b” da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do Ato n. 1948, de 19/08/2013, que concedeu aposentadoria a Marina Albeirice da Rocha Monteiro Du Rocher, servidora da Secretaria de Estado da Educação, ocupante do cargo de Professor, nível MAG-10/G, matrícula n. 201219-7-01, CPF n. 757.736.007-49, efetuado por este Tribunal de Contas, em face da anulação do ato de aposentadoria, conforme Ato n. 1265, de 02/05/2019, considerando a Decisão Judicial n. 0027730-54.2012.8.24.0023, com trânsito em julgado em 09/10/2018, cessando os efeitos da Decisão Singular n. GAC/WWD - 586/2015, proferida em 06/05/2015, no Processo n. @APE-14/00496656.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 9/2021

Data da sessão n.: 24/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC